

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74
NIRE 313.000.117-98
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S/A ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, que no dia 22 de Janeiro de 2019, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da 8ª (oitava) emissão da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), sendo emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Os recursos captados com a Emissão das Debêntures serão utilizados para o financiamento de investimentos da Companhia (CAPEX).

As condições e prazos da Emissão estão divulgados na referida ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual se encontra disponível na sede da Companhia e nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.algartelem.com.br>).

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.

A administração da Companhia, por meio da sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelem.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de Janeiro de 2019.

Jean Carlos Borges
Diretor Presidente e de Relações com Investidores